

CONCLUSÃO

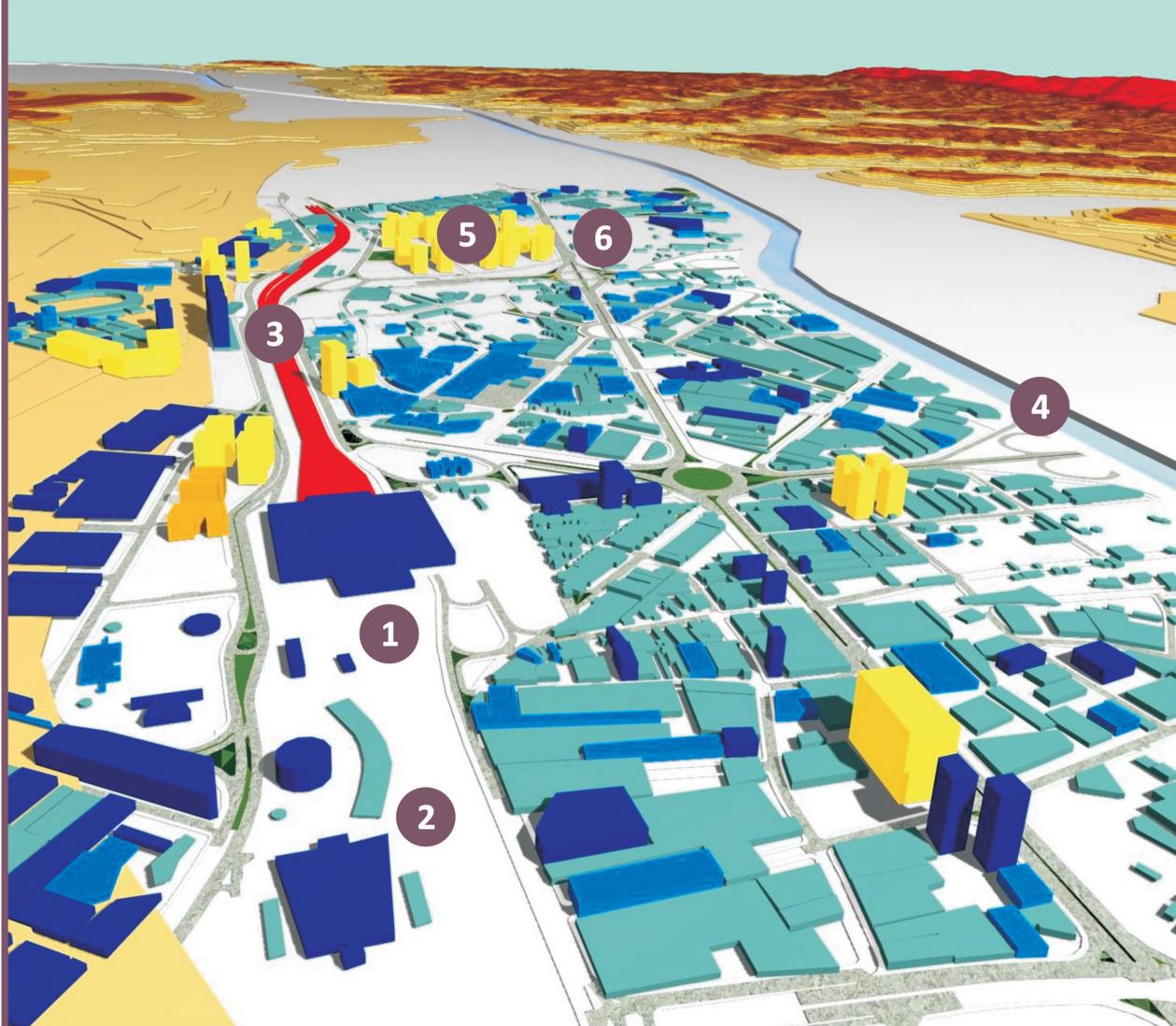
É importante destacar que a utilização do instrumento urbano Operação Urbana Consorciada é prevista na legislação urbanística vigente, e a implantação de seu Plano Urbanístico visa à reestruturação urbana do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, baseada em estudos pré definidos de análise da capacidade de infraestrutura e propostas de melhoria da qualidade de vida da população atual e futura da área objeto de estudo.

A proposta de elaboração do Plano Urbanístico da Operação Urbana Consorciada Água Branca procura agregar mais ações de urbanismo para a reestruturação de uma área do município de São Paulo de forma a transformá-la em uma nova centralidade, onde seja possível o desenvolvimento das funções sociais da cidade e a diversidade funcional, isto é, o habitar, o trabalhar, o estudar, o convívio social, entre outras. Consequentemente irá proporcionar para esta área melhores condições de vida, seja pela redução das distâncias, pela existência de novas áreas verdes e pela eficiente estrutura de transportes e infraestrutura existente.

A partir dos dados obtidos com a análise dos aspectos referentes aos meios: físico, biótico e socioeconômico e entendendo-se que a Operação Urbana Consorciada Água Branca deverá ser integrada ao município de São Paulo de forma sustentável, conclui-se que é possível, por meio da implantação das medidas de controle e dos programas ambientais recomendados no presente EIA/RIMA, se alcançar uma situação de conciliação dos interesses e obrigações de cunho social, legal e de preservação ambiental do empreendedor e, da mesma forma, de atendimento das necessidades e direitos das populações residentes no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Assim, diante dos resultados obtidos pelos estudos ora apresentados e, também, das considerações apresentadas acima, conclui-se que a implantação e a operação da Operação Urbana Consorciada Água Branca são ambientalmente viáveis, recomendando-se, portanto, que a Licença Prévia seja concedida pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA do município de São Paulo.

Fig. 8.1: Momento da Implantação do Empreendimento - Ocupação da Gleba Tecnisa (5).
Fonte: EMURB, 2009.



1 Terminal da Barra Funda

4 Rio Tietê

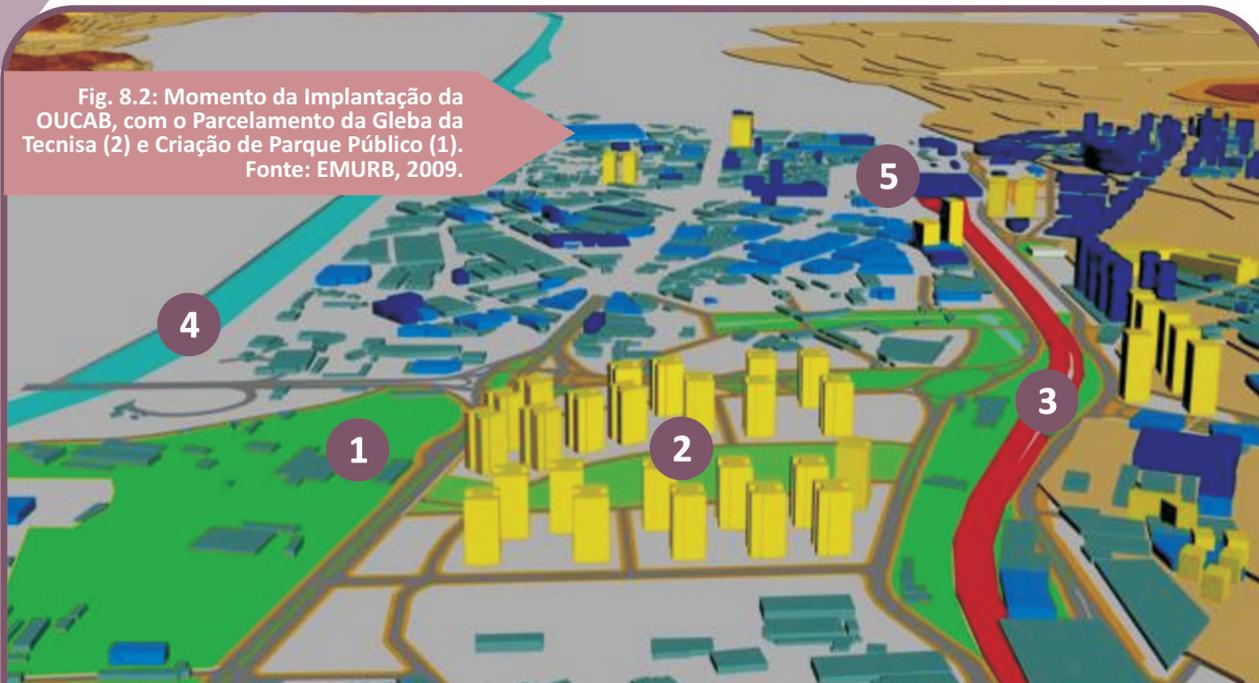
2 Memorial da América Latina

5 Gleba Tecnisa

3 Linha Férrea

6 Atual Área da CET, Futuro Parque

Fig. 8.2: Momento da Implantação da OUCAB, com o Parcelamento da Gleba da Tecnisa (2) e Criação de Parque Público (1).
Fonte: EMURB, 2009.



- | | | | |
|---|----------------------------------|---|-------------------------|
| 1 | Atual Área da CET, Futuro Parque | 4 | Rio Tietê |
| 2 | Gleba Tecnisa | 5 | Terminal da Barra Funda |
| 3 | Linha Férrea | | |

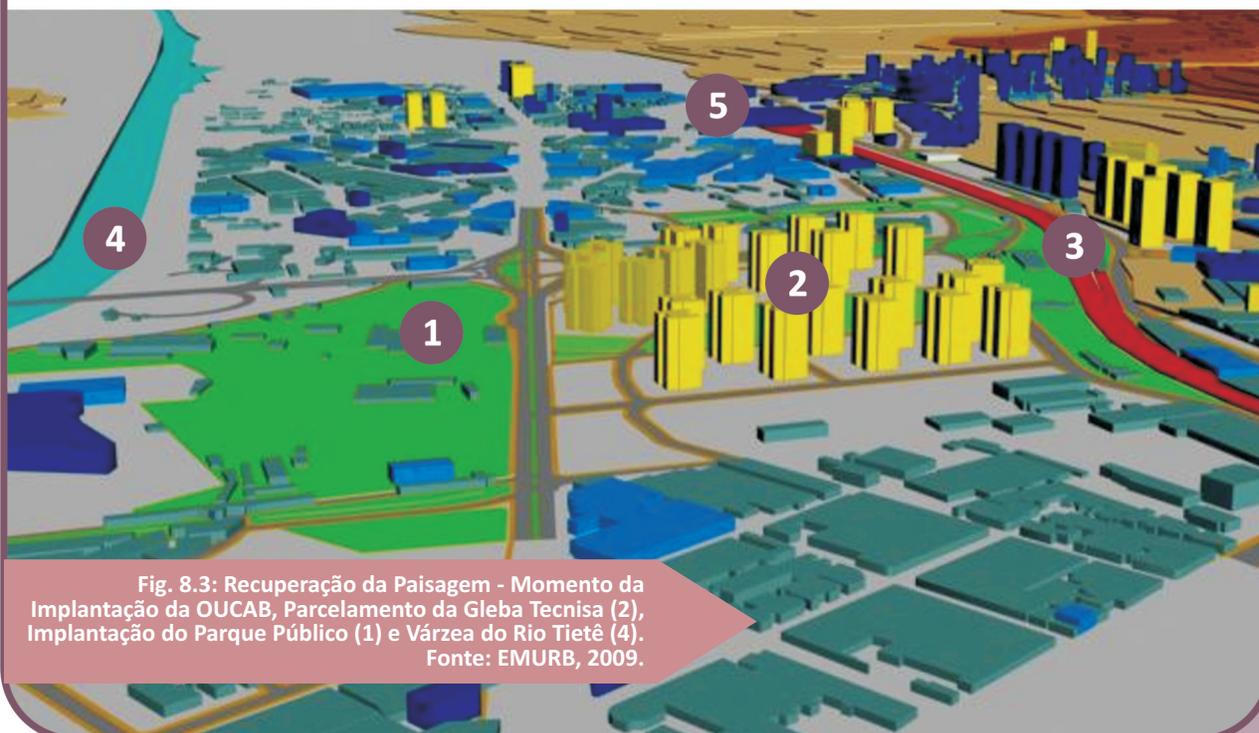
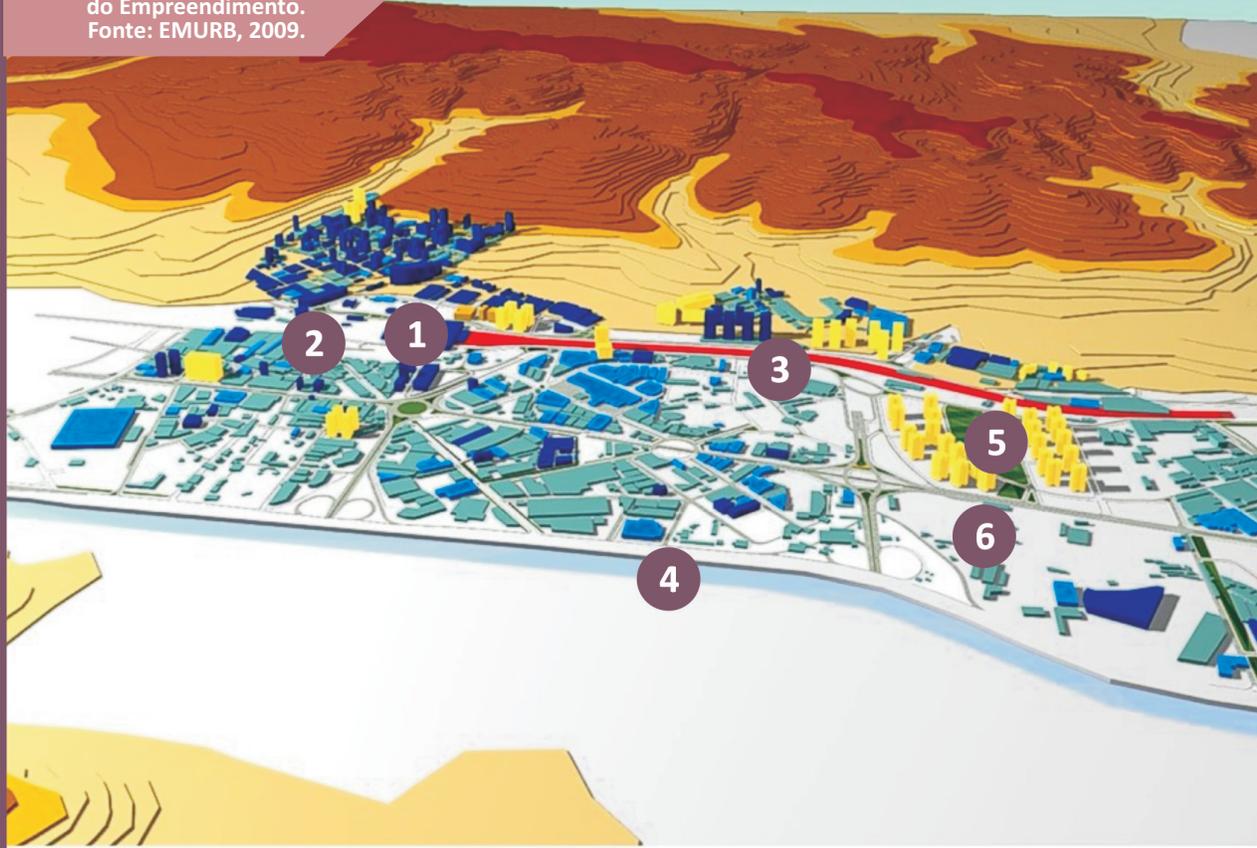


Fig. 8.3: Recuperação da Paisagem - Momento da Implantação da OUCAB, Parcelamento da Gleba Tecnisa (2), Implantação do Parque Público (1) e Várzea do Rio Tietê (4).
Fonte: EMURB, 2009.

Fig. 8.3: Vista Geral do Momento da Implantação do Empreendimento.
Fonte: EMURB, 2009.



1 Terminal da Barra Funda

4 Rio Tietê

2 Memorial da América Latina

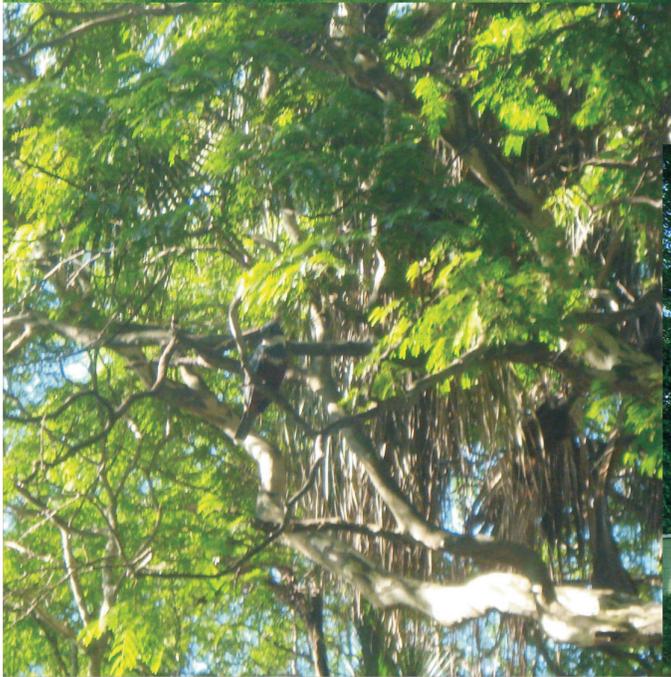
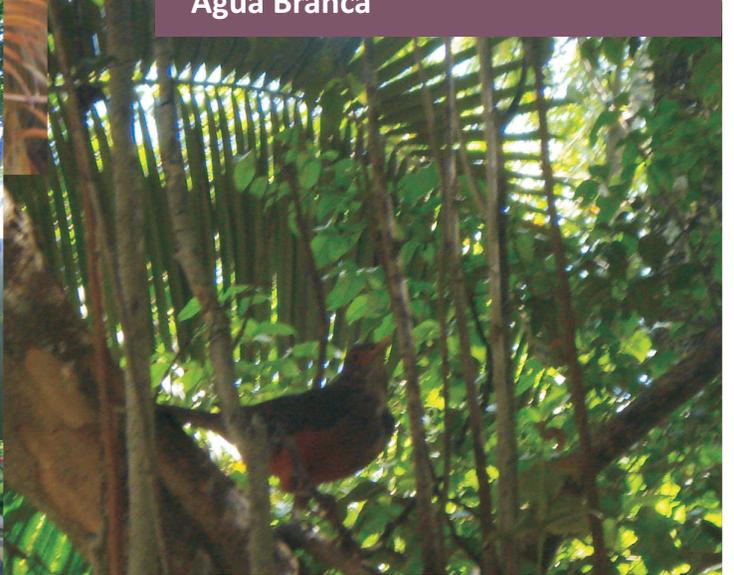
5 Gleba Tecnisa

3 Linha Férrea

6 Atual Área da CET, Futuro Parque



Água Branca



Memorial da América Latina

Salão de Apos

